

Ata da ducentésima trigésima quarta reunião ordinária dos membros do Conselho de Administração da PREV SÃO JOSÉ, realizada às nove horas do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da PREV SÃO JOSÉ, atendendo convocação da Diretoria Executiva. Após abertos os trabalhos, verificou-se a presença dos Conselheiros: BIANCA VALOSKI, GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES, MARIA MARLENE FUECKNER CASTILHO, NELSON CASTANHO MAFALDA, PAULO CÉSAR MAGNUSKEI, PATRICIA DA SILVEIRA DE LIMA, ROGERIA COSTA DE SOUZA, SORAIA AL FARAH e ZORAIDE ELISABETH SIMM LEPINSKI GOSEK. Ausente, o conselheiro JOÃO CARLOS FROELICH foi substituído pela conselheira suplente RITA DE CÁSSIA FELIPE SUCHEK. Presentes também como convidados o Sr. Ivan Ferreira de Melo, Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, o Sr. Luiz Carlos Bonato, Diretor Financeiro, o Sr. Ivo Cetnarski, Diretor de Benefícios, o Sr. Giuliano Rodrigo Boscardin, Diretor Jurídico, a Sra. Gisele Berton Rodrigues, Diretora Administrativa, e o Sr. Luiz Cláudio Kogut, atuário da ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda de forma remota. A presente reunião teve como aprovada a seguinte ordem do dia: **1) Apresentação do Resultado da Avaliação das Propostas de Equacionamento do Déficit pelo Grupo de Estudos; 2) Novo Relatório de Avaliação Atuarial nº 020/2025 – Versão 2; 3) Relatórios de Rentabilidade das Instituições Financeiras; 4) Relatório de Receitas do Mês de Abril/2025; 5) Relatório da Taxa de Administração do Mês de Abril/2025; 6) Relatório dos Saldos e Folha de Pagamentos do Mês de Abril/2025; 7) Balancete do mês de Abril/2025; 8) Balancete Bimestral dos meses de Março e Abril/2025; 9) Relatório de Governança Corporativa 2025.** Pela ordem, os conselheiros deliberaram conforme segue: **1) Apresentação do Resultado da Avaliação das Propostas de Equacionamento do Déficit pelo Grupo de Estudos:** Os representantes dos Conselhos Fiscal e de Administração da PREV SÃO JOSÉ participantes do grupo de estudos apresentaram suas conclusões a respeito das propostas apresentadas pela FIPE e pela Actuarial aos demais conselheiros que ratificam as seguintes conclusões: - que, conforme informações do Sr. André, atuário da FIPE, a auditoria realizada na avaliação atuarial de 2024 data base 31/12/2023 apresentou resultado (déficit atuarial) muito próximo do realizado pelo atuário da PREV SÃO JOSÉ; - que a proposta da FIPE é suficiente para que o Fundo Previdenciário volte a apresentar equilíbrio financeiro e atuarial e vai representar redução nas despesas do Município, com o custeio do RPPS, no curto prazo, mas um aumento de despesas no médio e longo prazo; - que ambas as propostas propõe a dação da projeção do IRRF dos inativos e pensionistas como medida para o equacionamento; - que no estudo da FIPE a projeção é maior que a apresentada pela ACTUARIAL, e, que aquele não prevê dispositivo que assegure a efetivação do valor; - que a proposta de revisão da segregação no estudo da FIPE significa adiar o pagamento do déficit, onerando as futuras administrações; - que a contribuição patronal não representa o dobro da do servidor, pois atualmente a do servidor é de 14% e a alíquota efetiva patronal de aproximadamente 20%, além do que deve-se levar em conta a questão da reposição dos servidores e, que, de qualquer forma, a adequada interpretação do artigo deve ser financeira (porcentagem da alíquota) e não atuarial (comparação dos valores finais); - que com a hipótese da reposição de servidores, neste primeiro ano de 60%, introduzida pela Portaria 3.811/2024, concluímos que no momento o déficit reduziria em R\$ 195 milhões, mas que não seria suficiente para equacionar totalmente o déficit atuarial do Fundo Previdenciário, em que pese para os próximos anos a Portaria citada permita um escalonamento na utilização desta hipótese, chegando a 100%, o que traz uma boa perspectiva; - que com a dação do fluxo futuro do IRRF dos inativos e pensionistas do RPPS, combinado com a hipótese da reposição de servidores, seria suficiente para equacionar o déficit atuarial; - que, assim sendo, conforme estudo específico, a dação do fluxo do IRRF, parte para o Fundo Previdenciário e parte para o Fundo Financeiro, não implicaria na redução de despesas do Município no curto prazo, mas não implicaria também em aumento de despesas no médio e longo prazo; - que para efetivar a mudança de segregação de massas haveria a necessidade de aprovação prévia do Ministério da Previdência, o que poderia demandar

tempo maior que o prazo estipulado pelo TCE-PR para que o Município tomasse as providências para o efetivo equacionamento; - que a destinação do IRRF depende de simples aprovação de Projeto de Lei Municipal, cuja tramitação pode ser mais célere; - que a aplicação da hipótese atuarial de geração futura não necessita de alteração legal e já pode ser aplicada no Relatório de Avaliação Atuarial data base 31/12/2024, demandando apenas retificação do DRAA. Fundamentados nessas considerações, os conselheiros por unanimidade concordam com a dação do fluxo do IRRF dos servidores aposentados e pensionistas da Autarquia, conforme as tratativas legais, e com a adoção da hipótese da reposição de servidores para o equacionamento do déficit, e desaprovam a alteração da revisão da segregação de massas e a supressão da contribuição patronal sobre inativos e pensionistas. **2) Novo Relatório de Avaliação Atuarial nº 020/2025 – Versão 2:** foi apresentado, pelo Sr. Luiz Cláudio Kogut, novo Relatório de Avaliação Atuarial nº 020/2025 – versão 2 com a proposta de equacionamento do déficit atuarial através da destinação do IRRF, a inclusão da hipótese atuarial de Geração Futura, de acordo com a Portaria MPS 3.811 de 13 de dezembro de 2024, e a manutenção da contribuição sobre os aposentados e pensionistas e demais formas de financiamento do Fundo Financeiro, esta nova proposta tem o resultado atuarial superavitário no Plano Previdenciário de R\$ 32.296.049,49. Após análise e deliberação os conselheiros, aproveitando a fundamentação citada na pauta anterior, considerando ainda que esta proposta equaciona o déficit atuarial, não onera o município com novos aportes, não muda o resultado do índice de pessoal do Município e tem aplicação mais rápida e simplificada não dependendo de aprovação do MPS, manifestaram-se favoráveis a aprovação do mesmo, com retificação do DRAA de acordo com a nova proposta. **3) Relatórios de Rentabilidade das Instituições Financeiras:** foi apresentado, pela Diretoria Executiva, relatório financeiro contendo informações quanto à rentabilidade, meta atuarial, movimentação, alocação e enquadramento da carteira de investimentos dos Recursos Previdenciários da Autarquia no mês de Abril/2025. O Sr. Luiz Carlos Bonato apresentou o relatório e esclareceu as dúvidas dos conselheiros, tendo como principais pontos: - A rentabilidade total da carteira que no mês de Abril foi 1,59%, frente a uma meta atuarial de 0,83% perfazendo-se assim um total de 111,35% da meta atuarial atingida. Os investimentos encontram-se devidamente enquadrados, de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Política de Investimentos, com exceção do fundo de Investimento em Ações - CAIXA BRASIL IBX-50, onde o total das aplicações representou mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo. O desenquadramento ocorreu tendo em vista que houve resgate de cotas por cotistas desse fundo que acabou ocasionando essa situação. Após deliberação, por unanimidade os conselheiros manifestaram-se favoráveis a aprovação dos relatórios e da execução da política de investimentos no período. **4) Relatório de Receitas do Mês de Abril/2025:** Foi apresentado o relatório de Receitas referente ao mês de Abril contendo informações sobre as entradas de valores contemplando os Fundos Financeiro e Previdenciário e após análise e deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis à sua aprovação por unanimidade. **5) Relatório da Taxa de Administração do Mês de Abril/2025:** Foi apresentado o relatório das entradas e saídas referente à Taxa de Administração do mês de Abril e após análise e deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis à sua aprovação por unanimidade. **6) Relatório dos Saldos e Folha de Pagamentos do Mês de Abril/2025:** Foi apresentado, em planilha anexa, o relatório dos fundos Previdenciário e Financeiro e planilha contemplando a despesa da folha de benefícios de Abril dos fundos Previdenciário e Financeiro e após análise e deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis à sua aprovação por unanimidade. **7) Balancete do mês de Abril/2025:** foram apresentados pela Diretoria Executiva os Balancetes Financeiros (Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro, Taxa de Administração e Consolidado) referentes ao mês de Abril/2025, sendo o saldo total do Balancete Consolidado de R\$ 1.870.335.963,23. Após análise e deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis a aprovação dos mesmos. **8) Balancete Bimestral dos meses de Março e Abril/2025:** foram apresentados pela

Diretoria Executiva, os Balancetes Financeiros (Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro, Taxa de Administração e Consolidado) referentes ao bimestre de Março e Abril/2025, após análise e deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis à sua aprovação por unanimidade. **9) Relatório de Governança Corporativa 2025:** A Diretoria executiva solicitou o adiamento da pauta em virtude das alterações na Avaliação Atuarial. **Pauta Extra - Aprovação da Minuta de projeto de Lei referente à formalização do repasse do IRRF:** Conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 15 de 2005 que diz que: *As alterações na legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Pinhais, só poderão ser efetuadas após a aprovação pelo Conselho de Administração do PREV-SÃO JOSÉ,* foi apresentada minuta de projeto de lei referente à formalização do repasse do IRRF aos fundos da Autarquia de acordo com a Avaliação Atuarial aprovada, observando as fundamentações e decisões acima, após análise e deliberação, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à sua aprovação por unanimidade. Foi esclarecido pela Diretoria Executiva que em relação ao artigo 3º da Minuta, a princípio os valores excedentes de IRRF não fazem parte da proposta de Avaliação Atuarial, porém por ser uma condição favorável a manutenção do regime e do equilíbrio financeiro e atuarial, e que não onerando o município excessivamente visto que estes valores já são aportados ao Fundo Financeiro, sugere sua manutenção, o que foi aprovado pelo conselho. O presidente franqueou a palavra e os conselheiros representantes dos servidores informaram que o SINSEP contratou o atuário Fazio, cujo o estudo elaborado inclinou-se à opção da ACTUARIAL, ao que os conselheiros sugeriram que a Diretoria Executiva da PREV solicite, ao SINSEP, a apresentação do referido estudo para compor os documentos a serem enviados a Administração Municipal. O presidente franqueou a palavra e o Sr. Ivan Ferreira de Melo, presidente da PREV SÃO JOSÉ informou que foi publicada uma nota no site e no status do Whatsapp da Autarquia no dia 16 de maio a respeito dos descontos dos consignados conforme solicitado na reunião do dia 30 de abril. O presidente franqueou a novamente palavra e como ninguém fez uso da mesma, a reunião foi encerrada às onze horas, da qual eu, *Anna P. F. Rodrigues Grokoski*, secretária executiva "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.



BIANCA VALOSKI



RITA DE CÁSSIA FELIPE SUCHEK



NELSON CASTANHO MAFALDA



PAULO CÉSAR MAGNUSKEI



SORAIA AL FARAH



GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES



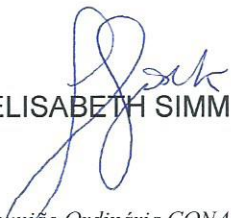
MARIA MARLENE FUCKNER CASTILHO



PATRICIA DA SILVEIRA DE LIMA



ROGERIA COSTA DE SOUZA



ZORAIDE ELISABETH SIMM LEPINSKI GOSEK

Ofício nº 005/2025-CONAD

Em, 30 de Maio de 2025.

Senhor Diretor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, cópia da **Ata da 234ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da PREV SÃO JOSÉ**, realizada no dia 30 de Maio de 2025, contendo as deliberações sobre os assuntos constantes da Pauta.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Presidente do CONAD

Sr. IVAN FERREIRA DE MELO
Diretor Presidenteda PREV SÃO JOSÉ